

# Boletim de Serviço

nº 1083, de 05 de fevereiro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Portaria- SEI nº 125, de 04 de fevereiro de 2025.....	04
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>05</b>
Portaria- SEI nº 121, de 04 de fevereiro de 2025.....	05
<b>COORDENADORIA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b> .....	<b>07</b>
Ato- SEI nº 34, de 05 de fevereiro de 2025 .....	07
Ato- SEI nº 35, de 05 de fevereiro de 2025 .....	08
Ato- SEI nº 36, de 05 de fevereiro de 2025 .....	09

Portaria - SEI nº 125, de 04 de fevereiro de 2025

Instituir a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da **Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, que será composta pelos seguintes membros:

1. Fabiana Maria Kakehasi - Gerente de Ensino e Pesquisa - **Presidente da Comissão;**
2. Isabela Nascimento Borges - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
3. Lismar Isis Campos - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
4. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
5. Rosane de Castro Gonçalves - Analista Administrativo Gestão Hospitalar - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 121, de 04 de fevereiro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90077/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (46380847), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 00019/2025, decorrentes do Pregão nº 90077/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Nutre Comercio de Produtos Nutricionais LTDA, que tem por objeto aquisição de dietas enterais, módulos de nutrientes e complementos alimentares, os seguintes integrantes:

I- Gestor, Alinia Quéila Araújo Bastos , Siape 225\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Ana Facury da Cruz, Siape 220\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Tábatha Sodrê Dias, Siape 331\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Jardel dos Santos Freitas, Siape 343\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa**

Ato - SEI Nº 34, de 05 de fevereiro de 2025

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR MEIO DA COORDENADORIA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO, torna público o **RESULTADO FINAL, APÓS FASE DE RECURSOS**, referente ao processo de seleção de 1 (uma) bolsa extensão na modalidade (PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA) para atuação no projeto **CAMINHANDO E CONSTRUINDO A EXTENSÃO DO HC/UFMG: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PELA QUALIDADE EM TEMPOS DE CURRICULARIZAÇÃO (SIEX 403422)**, nos termos do Edital nº 02/2025 de Seleção para Bolsista de Extensão do Projeto, publicado no Boletim de Serviço nº 1067 em 09/01/2024:

Classificação	CPF
1º	***885643**
2º	***413603**
3º	***391714**
4º	***670036**
5º	***701506**
6º	***040526**
7º	***701506**

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

**Profa. Sônia Maria Nunes Viana****Coordenadora da Atividade de Extensão**

Ato - SEI Nº 35, de 05 de fevereiro de 2025

**O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR MEIO DA COORDENADORIA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO, torna público o RESULTADO FINAL, APÓS FASE DE RECURSOS, referente ao processo de seleção de 1 (uma) bolsa extensão na modalidade (PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA) para atuação no projeto APOIO E ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, nos termos do Edital nº 03/2025 de Seleção para Bolsista de Extensão do Projeto, publicado no Boletim de Serviço nº 1067 em 09/01/2024:**

Classificação	CPF
1º	***109136**
2º	***201076**
3º	***670036**
4º	***055066**
5º	***551356**
6º	***040526**

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

**Profa. Sônia Maria Nunes Viana****Coordenadora da Atividade de Extensão**

Ato - SEI Nº 36, de 05 de fevereiro de 2025

**O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR MEIO DA COORDENADORIA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO, torna público o RESULTADO FINAL, APÓS FASE DE RECURSOS, referente ao processo de seleção de 1 (uma) bolsa extensão na modalidade (PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA) para atuação no projeto APOIO E ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, nos termos do Edital nº 04/2025 de Seleção para Bolsista de Extensão do Projeto, publicado no Boletim de Serviço nº 1067 em 09/01/2024:**

Classificação	CPF
1º	***116967**
2º	***670036**
3º	***201076**
4º	***040526**

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

**Profa. Sônia Maria Nunes Viana**

**Coordenadora da Atividade de Extensão**